

R E S O L U Ç Ã O N° 19/75.

Sumula: - Estima a receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de Navirai - Mt. para o exercício de 1.976

Abelardo Xavier de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Navirai, FAZ SABER, que, este Poder Legislativo Municipal, aprovou a seguinte lei:

1 - Considerando a lei orçamentária do município de Navirai, para o exercício financeiro de 1.976, que fixa a transferência ao Poder Legislativo, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros);

R E S O L V E...

Artigo - 1º - Fica aprovado o orçamento geral da Câmara Municipal de Navirai, para o exercício financeiro de 1.976, estimando a receita e fixando a despesa em - Cr\$ - 300.000,00 (Trezentos mil Cruzeiros).

Artigo - 2º - A receita será realizada mediante transferências do executivo municipal na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo 2, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 290.000,00
1.4. Transferências Correntes	
2. RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 10.000,00
2.5. Transferências de Capital	

TOTAL GERAL DA RECEITA Cr\$ 300.000,00.

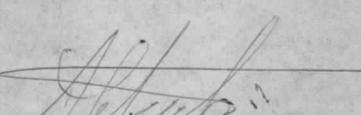
Artigo - 3º - A despesa será realizada na forma da legislação especificada no anexo 2-A, obedecidas as condições orçamentárias e financeiras, abrangendo somente o setor Câmara Municipal.

Artigo - 4º - Fica o Presidente autorizado, a:

- I - Abri crédito suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) - do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da lei nº 4320/64.
- II - Para fins de suplementar levará em consideração o total do orçamento e não o de cada dotação.
- III - Movimentar as dotações atribuídas à Câmara Municipal.

Artigo - 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e para fins de movimentação das dotações a partir de 1º de Janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Navirai Mt.
em 02 de dezembro de 1.975.


Abelardo Xavier de Macedo
Presidente.

RESOLUÇÃO N° 19/75.

Sumula: - Estima a receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de Naviraí - Mt. para o exercício de 1.976

Abelardo Xavier de Macedo, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, FAZ SABER, que, este Poder Legislativo Municipal, aprovou a seguinte lei:

1 - Considerando a lei orçamentária do município de Naviraí, para o exercício financeiro de 1.976, que fixa a transferência ao Poder Legislativo, na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros);

R E S O L V E...

Artigo - 1º - Fica aprovado o orçamento geral da Câmara Municipal de Naviraí, para o exercício financeiro de 1.976, estimando a receita e fixando a despesa em Cr\$ - 300.000,00 (Trezentos mil Cruzeiros).

Artigo - 2º - A receita será realizada mediante transferências do executivo municipal na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo 2, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 290.000,00
1.4. Transferências Correntes	
2. RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 10.000,00
2.5. Transferências de Capital	

TOTAL GERAL DA RECEITA Cr\$ 300.000,00.

Artigo - 3º - A despesa será realizada na forma da legislação especificada no anexo 2-A, obedecidas as condições orçamentárias e financeiras, abrangendo somente o setor Câmara Municipal.

Artigo - 4º - Fica o Presidente autorizado, a:

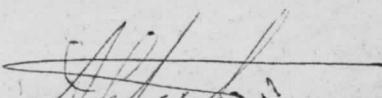
I - Abrir crédito suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da lei nº 4320/64.

II - Para fins de suplementar levará em consideração o total do orçamento e não o de cada dotação.

III - Movimentar as dotações atribuídas à Câmara Municipal.

Artigo - 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e para fins de movimentação das dotações a partir de 1º de Janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí Mt.
em 02 de dezembro de 1.975.


Abelardo Xavier de Macedo
Presidente.